



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.501, de 08 de março de 1.985

"Concede aumento de tarifas para os serviços de Táxis no Município e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 713/85-PG.,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 69 do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31.12.69, as tarifas para os serviços de Táxis, de que trata o Decreto nº 2.430, de 03 de setembro de 1.984, ficam aumentadas conforme tabela abaixo:

Bandeirada.....Cr\$	2.200
Bandeira I.....Cr\$	1.800
Bandeira II.....Cr\$	2.200
Hora Parada.....Cr\$	10.000
Volume.....	Preço a combinar

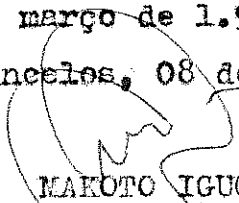
Artigo 2º - Nas corridas para fora do Município, as tarifas sofrerão um acréscimo de 50% (cincoenta por cento).

Artigo 3º - No prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, os permissionários deverão providenciar a aferição dos taxímetros.

Artigo 4º - Continuam em vigor e inalterados, os demais artigos constantes do Decreto nº 2.390/84.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor à partir da 00:00 horas do dia 08 de março de 1.985.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de março de 1.985.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL


WALTER PENNINGCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.501/85

fls. 2- continuação.

HELIO MAEDA

DIRETOR DA RECEITA

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.

EDUARDO ABRASIO

CHEFE DA DIV. EXP. DOCUMENT.

ea.